SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2027

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul (FAUSCS), torna público que será realizada a Seleção Pública para Residência Multiprofissional em 2027 para o Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP), de acordo com as instruções deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Pública de que trata este Edital será realizada em etapa única (Prova Objetiva), com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no 1º semestre de 2027, no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP).
Este Edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula.

CAPÍTULO 1 – DOS PROGRAMAS

1. O Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde, constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões da saúde, caracterizado por ensino em serviço.
2. O Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde do HFASP, objeto deste Edital tem duração de 2 (dois) anos, jornada de 60 horas semanais, incluindo plantão, com carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), distribuídas entre atividades teóricas e práticas dirigidas para cada profissão / área de concentração à qual se destina devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005.
3. O número de vagas ofertado para cada profissão está disposto no quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO

Código	Instituição	Profissão Contemplada	Nº de vagas	Duração
01	HFASP	Enfermagem	02	02 anos
02	HFASP	Farmácia	02	02 anos
03	HFASP	Fisioterapia	02	02 anos
04	HFASP	Odontologia	02	02 anos
05	HFASP	Psicologia	02	02 anos
06	HFASP	Serviço Social	01	02 anos
07	HFASP	Terapia Ocupacional	01	02 anos

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 2.1. Podem se inscrever na Seleção Pública:
 2.1.2. Profissionais graduados em curso de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional devidamente reconhecido e autorizado pelo

Ministério da Educação – MEC ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.1.3. Estudantes matriculados no último período do curso de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, que venham a colar grau na graduação antes do prazo estipulado neste Edital para início dos Programas de Residência Multiprofissional ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.2. A inscrição do candidato na Seleção Pública é pessoal e intransferível.

2.3. Com objetivo de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.

2.4. As inscrições serão realizadas a partir do dia **09/11/2026 até às 23:59 horas do dia 04/01/2027 (observado o horário de Brasília)**, exclusivamente, por meio do *site* da FAUSCS: https://www.fauscs.org.br

2.5. O candidato interessado em participar da Seleção Pública deverá acessar o endereço eletrônico https://www.fauscs.org.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o Edital e o Requerimento de Inscrição.

2.6.2. Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, fornecendo, obrigatoriamente, todas as informações nele exigidas, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.6.3. Imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.6.4. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços relativos à realização da Seleção Pública, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **04/01/2027**.

2.6.5. Serão **indeferidas** as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento e após os horários limites estabele cidos pelo HFASP, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos, os pagamentos serão considerados como extemporâneos, fazendo parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária, sem exceções. Para tanto, com o intuito de evitar qualquer problema, aconselha-se realizar o pagamento tão logo tenha realizado a inscrição.

2.6.6. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição via boleto bancário em qualquer banco participante do sistema de compensação bancária, não sendo aceitos pagamentos em lojas lotéricas ou de outra forma que não esteja prevista neste item.

2.6.7. Não serão aceitas inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fac-símile (fax), depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas e pagamentos do boleto em casas lotéricas. Não haverá parcelamento do valor da taxa. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será cancelada.

2.6.8. O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a FAUSCS, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

2.6.9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar, na ficha de inscrição, o curso de graduação correspondente à sua formação. A opção selecionada determinará a elaboração das questões referentes à prova de **Conhecimentos Específicos**, de acordo com a área de formação informada.

2.7.1. A opção pelo curso de graduação, uma vez registrada na ficha de inscrição, **não poderá ser alterada em nenhuma hipótese**, ainda que o candidato não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a correta seleção do curso de graduação no ato do preenchimento da ficha de inscrição, não sendo admitida qualquer alteração posterior decorrente

de erro ou preenchimento indevido.

2.8. Os candidatos interessados poderão se inscrever, exclusivamente, para um código constante na Tabela do Capítulo 1.

2.8.1. No caso de o candidato se inscrever para duas ou mais opções, será considerada válida a última inscrição efetivamente paga.

2.8.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo se tratando de erro por parte do candidato no momento da escolha do código.

2.9. Através da publicação da Lista de Candidatos Inscritos, em data disponível no Cronograma constante neste Edital, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da FAUSCS, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso a favor de sua situação.

2.10. Não serão consideradas as informações e/ou os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo. As informações prestadas na inscrição e a sua veracidade serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.11. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao HFASP e à FAUSCS o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. A FAUSCS e o HFASP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido no formulário de Inscrição via Internet e realizar o upload dos documentos citados, até a data de encerramento das inscrições, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido e, desta forma, não haverá prova específica para tais candidatos.

2.13.1. Para condições ou atendimentos especiais, o candidato deverá anexar no momento do preenchimento da ficha de inscrição no site https://www.fauscs.org.br, solicitação nos moldes do **Anexo II** deste Edital, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar laudo médico que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

2.13.1.1. O não envio do Anexo II ensejará no indeferimento do pedido, por ser um documento obrigatório.

2.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.13.3. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem será oferecida, como condição especial, prova em Braile e aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28; não havendo a indicação, a prova será confeccionada no tamanho 24.

2.13.4. Destaca-se que para uso de bomba de infusão de insulina e monitoramento de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova objetiva, conforme descrito neste Capítulo.

2.13.5. A solicitação de condições especiais não confere aos candidatos qualquer vantagem em relação à reserva de vagas, uma vez que concorrem em ampla concorrência.

2.14. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma deste item, observando os procedimentos a seguir:

2.14.1. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
2.14.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
2.14.3. Não será disponibilizado, pela FAUSCS ou pelo HFASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
2.14.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de fiscal do sexo feminino.
2.14.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.
2.14.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.

2.15. A Seleção Pública é classificatória, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Multiprofissional pretendido.

2.16. Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimento de dúvidas sobre a Seleção Pública. Para isso, o candidato deverá enviar e-mail para residenciamulti@fauscs.org.br.

CAPÍTULO 3 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO

3. A avaliação elaborada pela Comissão de Exame constará de uma única fase, a saber:

3.1. Prova Objetiva, contendo 60 (sessenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada, valendo 1 (um) ponto cada questão.

3.1.1. Os conteúdos abordados e as respectivas quantidades de questões são:
a) Noções de Políticas Públicas: 20 (vinte) questões.
b) Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões.

3.1.2. As questões serão elaboradas considerando o conteúdo programático do curso de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, mediante a escolha do candidato na ficha de inscrição.

CAPÍTULO 4 - DA PROVA OBJETIVA

4. A Prova Objetiva será aplicada presencialmente na **data prevista** no Cronograma do **Anexo I** deste Edital e os locais e horários serão definidos em editais específicos de Convocação a ser publicado no site htttps://www.fauscs.org.br

4.1. A FAUSCS e o HFASP se eximem das despesas com viagem e/ou estadia de candidato para prestação da prova e matrícula.

4.2. Os portões do local de provas serão abertos às **08h00** (horário local).

4.3. Os portões do local de provas serão fechados às **08h59 min** (horário local) impreterivelmente. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, em hipótese alguma.

4.4. O tempo de duração da prova será de no máximo **3 horas**, tendo previsão de início às **09h00** e término previsto para às **12h00** (horário local).

4.5. A FAUSCS e o HFASP não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do interessado tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da FAUSCS para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.5.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá tomar conhecimento, pelo site https://www.fauscs.org.br, do Edital de Convocação para realização das provas e ficará responsável pela verificação do dia e horário da prova, assim como seus dados de inscrição no site.

4.6. Os eventuais erros de digitação observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por solicitação através do e-mail residenciamulti@fauscs.org.br, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

4.6.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

4.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

4.7.5. Não será aceita, como documento de identidade, a apresentação, pelo candidato, da carteira de trabalho digital, por não se tratar de documento de identidade oficial, de acordo com o que dispõe o próprio site.

4.7.6. A identificação do candidato mediante o uso de aplicativo em seu celular somente será aceita se o respectivo aplicativo for aberto na frente da coordenação, não sendo passível de aceitação de documento de identidade o aplicativo que não abra por completo e que não de acesso à informação necessária para sua identificação ou mesmo print da tela.

4.7.7. A FAUSCS e o HFASP não se responsabilizam por eventual falha no celular do candidato na abertura do aplicativo, seja qualquer que for a sua causa: falta de acesso a internet, falha no aplicativo, entre outros.

4.8. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.9. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade

4.10. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda e/ou rasura, ainda que legível.

4.12. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), além da documentação indicada neste Capítulo.

4.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.13. Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

4.15. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.15.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção Pública. A desistência não dá ao candidato direito à devolução do valor de inscrição.

4.16. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

4.17. Será excluído da seleção o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
c) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique, conforme este Capítulo;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FAUSCS no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
i) entregar as Folhas de Respostas das Provas em branco;
j) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
k) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
l) não devolver integralmente o material recebido;
m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio (analógico ou digital) e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
q) Não obtiver a nota mínima estipulada de 40,00 (quarenta) pontos.

4.18. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados neste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAUSCS, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante todo o momento da realização da prova.

4.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.18.3. Será, também, excluído da Seleção Pública, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados neste Capítulo, após o procedimento de guarda destes materiais.

4.18.4. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico lacrado o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair. Caso o telefone celular toque e seja atendido, esteja fora do saco plástico ou esteja com o saco plástico aberto/violado, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído da Seleção Pública, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

4.19. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.20. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso ou porte de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou dispositivo eletrônico, incluindo, mas não se limitando a, **celulares, smartwatches, relógios inteligentes ou eletrônicos, cronômetros, óculos inteligentes (smart glasses), óculos com câmera ou outros dispositivos eletrônicos acoplados**, ainda que desligados ou sem utilização aparente, bem como óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, entre outros.

4.21. A FAUSCS e o HFASP não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 30 (trinta) minutos de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

4.22.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando consigo o caderno de provas após decorrida 1 (uma) hora do tempo destinado à realização das provas.

4.23. Motivará a eliminação do candidato da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas instruções orais e/ou nas instruções constantes do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.23.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

4.23.2. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

4.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a FAUSCS procederá com a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante o preenchimento de formulário específico.

4.24.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela FAUSCS, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.24.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item anterior, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.25. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

4.27. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

4.28. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

4.29. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a FAUSCS, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

4.29.1. Se a ocorrência se verificar após o início da prova, a FAUSCS estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

4.30. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

4.31. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

4.32. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão publicados exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento da Seleção Pública. O candidato deverá consultar o Cronograma Previsto de Provas e Publicações (**Anexo I**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação dos gabaritos e/ou dos resultados.

CAPÍTULO 5 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se a cada questão corretamente respondida o valor de 1,0 (um) ponto.

5.1. Todas as questões da Prova Objetiva terão o valor de 1,0 (um) ponto, indistintamente.

5.2. Cada questão será composta por 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma das alternativas considerada correta.

5.3. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.

5.3.1. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima de 40 (quarenta) pontos serão considerados aptos para classificação.

5.3.2. Os candidatos que obtiverem a nota mínima de 40 (quarenta) pontos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.3.3 Serão convocados para matrícula em 1ª chamada candidatos em quantidade correspondente a quatro (04) vezes o número de vagas estabelecido para cada código. A matrícula será realizada por ordem de classificação, entre os candidatos presentes, respeitado o número de vagas disponíveis.

5.3.3. No caso de vagas remanescentes, serão convocados para matrícula os demais candidatos por ordem de classificação.

5.3.4. Serão eliminados desta Seleção Pública os candidatos que não atingirem a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.

5.4. A nota final de cada candidato será a pontuação obtida na Prova Objetiva.

SEÇÃO I – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.5. A Classificação Final será divulgada no site https://www.fauscs.org.br na data estabelecida no Cronograma disponível neste Edital.

5.6. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da nota final.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, reserva de vaga ou possibilidade de matrícula em nova data.

5.8. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima de 40 (quarenta) pontos serão considerados aptos para classificação.

5.8.1. Os candidatos que obtiverem a nota mínima de 40 (quarenta) pontos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.9. No caso de vagas remanescentes, serão convocados para matrícula os demais candidatos por ordem de classificação.

5.10. Na hipótese de igualdade de nota final (empate na última posição disponível), constituem-se,

sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo dado preferência o de idade mais avançada;
b) de idade mais elevada, menor de 60 anos;

5.11. Os resultados serão divulgados por meio do site https://www.fauscs.org.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone ou presencialmente.

5.12. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da FAUSCS https://www.fauscs.org.br na data em que o Edital de Resultado for publicado.

5.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho referido neste Capítulo.

CAPÍTULO 6 - DOS RECURSOS

6. Será admitido recurso quanto:
 a) à publicação do Edital de Abertura de Inscrições;
 b) da lista de candidatos inscritos;
 c) à aplicação da Prova Objetiva;
 d) à divulgação das questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
 e) à divulgação dos resultados preliminares.

6.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **1 (um) dia útil**, tendo como termo inicial a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

6.1.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para o evento a qual se referem.

6.1.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionado.

6.2. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através de link a ser publicado na página relativa a Seleção Pública no site https://www.fauscs.org.br

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.3.1. Excepcionalmente serão aceitos mais de um recurso por candidato em se tratando de recursos contra as Provas Objetivas e Gabaritos Preliminares.

6.4. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

6.5. Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizarem a prova e solicitarem, através do recurso, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

6.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.8. A FAUSCS e o HFASP não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão

avaliados.

6.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.12.1. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a classificação conforme descrito neste Edital.

6.13. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
e) no caso de recurso sobre a questão, que estiverem com a numeração da questão em desacordo com o teor do recurso;
f) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais";
g) encaminhados por qualquer meio que não seja o estipulado neste capítulo;
h) enviados fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6.14. No caso de recurso interposto contra a questão, o candidato deverá elaborar um recurso por questão.

6.14.1. Os recursos que apresentarem mais de uma questão no mesmo recurso, terão apenas a primeira questão analisada, indeferindo os outros questionamentos.

6.15. A decisão de todos os recursos, bem como o parecer individualizado, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da FAUSCS https://www.fauscs.org.br, não tendo qualquer caráter didático.

CAPÍTULO 7 - DA MATRÍCULA

7. Será divulgada, no site https://www.fauscs.org.br, a relação nominal por ordem de classificação final dos convocados para as matrículas.

7.1. Os candidatos classificados convocados deverão comparecer PRESENCIALMENTE nas datas definidas no Cronograma (Anexo I), na Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP), Av. Olavo Fontoura, 1.400 – Santana – São Paulo – CEP: 02012-021, para efetuar a matrícula, apresentando os documentos originais e fotocópias exigidos pelo edital.

7.2 Os horários de comparecimento para realização da matrícula serão publicados no momento da divulgação das chamadas.

7.1.1. No HFASP, os portões serão abertos às 08h00 e fechados às 10h00, e todos os candidatos convocados deverão permanecer no recinto até o fechamento dos portões. Findo o horário, será realizada uma chamada nominal dos candidatos, observada a ordem classificatória publicada para cada especialidade. Todos os presentes serão devidamente registrados em lista de comparecimento. No entanto, serão matriculados apenas o número de candidatos correspondente às vagas ofertadas no edital, respeitada rigorosamente a ordem classificatória. Após a definição dos presentes, os candidatos que excederem o número de vagas serão convidados a se retirar, mantendo, contudo, o direito de serem convocados em eventuais reclassificações, enquanto vigente o prazo estabelecido pela CNRMS para novas chamadas. Os candidatos convocados que não comparecerem no horário estabelecido, ou que não permanecerem até o fechamento dos portões, perderão, em caráter irrevogável e irretratável, o direito à vaga e à participação em eventuais reclassificações ou novas chamadas do mesmo processo seletivo. Tal ausência será

considerada renúncia expressa e definitiva, não cabendo reconsideração, reintegração à lista de espera ou qualquer pleito posterior de inclusão, eximindo o HFASP e demais instituições envolvidas de qualquer obrigação ou responsabilidade quanto à classificação ou futuras convocações. No dia da matrícula, não será permitido o uso de shorts, bermudas, chinelos, camisetas sem manga ou quaisquer trajes considerados inadequados aos ambientes militares. Candidatos que se apresentarem com essas vestimentas terão a entrada momentaneamente vedada, podendo, entretanto, retornar dentro do horário estabelecido para o fechamento dos portões, desde que estejam trajando roupas compatíveis com as normas de apresentação pessoal vigentes em recintos militares.

7.2. O candidato que não se apresentar no período determinado de sua convocação para matrícula será considerado desistente, portanto, desclassificado.

7.3. **O processo de matrícula é organizado e de responsabilidade exclusiva do HFASP. A FAUSCS não se responsabiliza por essa etapa.**

7.4. Processadas as matrículas e havendo vacância por desistência, haverá novas convocações, sempre por ordem de classificação.

7.5. A validade desta Seleção Pública se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

7.6. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Multiprofissional pretendido. Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação **(originais e cópias)**, de maneira **obrigatória**:

a) Uma **foto 3x4 recente**, no molde de foto para documento, não podendo ser instantâneas;
b) Apresentação do original e fotocópia legível da **Carteira de Identidade** e do **cadastro de pessoas físicas (CPF)**;
c) Original e fotocópia do **Título de Eleitor** (com a apresentação da **quitação eleitoral** retirada do site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidões-eleitor);
d) Original e fotocópia do **Certificado de Reservista** ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
e) Original e fotocópia da carteira de inscrição no **Conselho Regional da Profissão**, do estado de **São Paulo**, ou protocolo de inscrição;
f) **Diploma de Graduação** ou **Declaração Oficial de Conclusão** com previsão de término (original e fotocópia), fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com previsão de conclusão para até, no máximo, 28/02/2027;
g) Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar **permissão por escrito do Comandante**, autorizando a cursar o Programa de Residência Multiprofissional respeitando o cumprimento às sessenta horas semanais previstas;
h) Fotocópia legível da apólice de **Seguro de Acidentes Pessoais** ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento, com validade para os primeiros 12 meses do Programa;
i) Inscrição no **PIS/PASEP/NIT** – original e fotocópia;
j) **Comprovante de Residência** (original e fotocópia de água, gás, luz ou telefone);
k) **Carteira Nacional de Vacinação** digital atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08 de abril de 2004: (Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e as duas doses do COVID;
l) Uma fotocópia do comprovante de conta salário do Banco do Brasil, constando número da agência, número da conta corrente, nome do banco e nome da sede da agência (NÃO SERÁ ACEITO BANCO DIGITAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

7.7. A ausência de quaisquer documentos estipulados acima implicará na exclusão do candidato e na

disponibilização de sua vaga.

7.8. Serão aceitas matrículas por procuração mediante a apresentação de procuração original assinada pelo candidato com firma reconhecida em cartório por autenticidade. O procurador deverá apresentar documento de identidade original ou equivalente com foto.

7.9. O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula será considerado desistente e sua vaga ficará disponível.

7.10. O candidato matriculado que desistir após o ato da matrícula deverá informar sua decisão por escrito à COREMU.

7.11. O candidato efetivamente matriculado no Programa de Residência Multiprofissional que deixar de se apresentar ou justificar sua ausência por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa será considerado desistente, ficando o HFASP autorizado a convocar outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato estrangeiro ou brasileiro que cursou sua Graduação no exterior deverá comprovar a revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública.

9.2. O Programa de Residência Multiprofissional terá início no dia **01 de março de 2027.**

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O candidato aprovado e matriculado em qualquer área de concentração de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal n. 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Programa das Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde em que está matriculado.

9.5. O valor da bolsa é de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), sua concessão e o pagamento dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, sendo os pagamentos efetuados pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGESP) através do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE). A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

9.6. Os residentes matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no Conselho Regional Profissional, sob pena de desligamento automático da residência.

9.7. Ao candidato classificado e matriculado que tenha sido incorporado à Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional, devendo apresentar na COREMU a declaração da autoridade competente.

9.7.1. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREMU, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

9.7.2. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas.

9.8. Em hipótese alguma, à exceção do serviço militar obrigatório, será permitido o trancamento de matrícula aos ingressantes no Programa de Residência Multiprofissional.

9.9. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.10. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão

realizados com duas casas decimais.

9.11. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio eletrônico etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

9.11.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido neste Edital, por meio do site https://www.fauscs.org.br.

9.11.2. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários.

9.12. A FAUSCS e o HFASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes:

a) de endereço eletrônico ou residencial errado ou não atualizado ou de difícil acesso;

b) de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato ou recebida por terceiros.

9.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.13.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da FAUSCS e do HFASP, no que a cada um couber e os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados por cada Instituição.

9.15. No caso de vagas remanescentes, após o aproveitamento total de todos os candidatos classificados, será aberto novo processo de Seleção Pública.

São Caetano do Sul, 09 de novembro de 2026.

Brigadeiro Médica Luci Alcione Apocalypse da Cunha
Diretora do Hospital de Força Aérea de São Paulo - HFASP

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura da Seleção Pública	09/11/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura da Seleção Pública	09/11/2026
Publicação das respostas das solicitações de impugnação do Edital de Abertura da Seleção Pública	11/11/2026
Período de inscrições (exclusivamente via Internet)	09/11/2026 a 04/01/2027
Período para envio (upload) de documento de comprovação para atendimento especial	09/11/2026 a 04/01/2027
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	04/01/2027
- Publicação da Lista de Candidatos Inscritos - Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	11/01/2027
Período de interposição de recurso contra a Lista de Candidatos Inscritos	11/01/2027
- Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva	13/01/2027
Realização da Prova Objetiva	**17/01/2027**
Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	18/01/2027
Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	18/01/2027
- Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva - Divulgação do Resultado Preliminar	25/01/2027
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	25/01/2027
Divulgação da Classificação Final	01/02/2027
Início do Programa de Residência Multiprofissional	**01/03/2027**

**As datas constantes neste Cronograma são previstas e podem ser alteradas a qualquer momento, devendo o candidato acompanhar os atos relativos à Seleção Pública no site da FAUSCS.*
*** Poderão ocorrer mais chamadas para Matrícula do que o previsto neste Cronograma.*

CRONOGRAMA PREVISTO DE MATRÍCULAS RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HFASP	
ATIVIDADE	**DATA PREVISTA**
Divulgação da 1ª chamada para matrícula, para HFASP	01/02/2027
Matrículas da 1ª chamada, para HFASP	03/02/2027
Divulgação da 2ª chamada para matrícula, a partir das 17h, para HFASP	03/02/2027
Matrículas da 2ª chamada, para HFASP	05/02/2027
Divulgação da 3ª Chamada para Matrícula em Caso de Desistência, a partir das 17h, para HFASP	05/02/2027
Matrícula da 3ª chamada em Caso de Desistência, para HFASP	12/02/2027

MATRÍCULA NO HFASP	
03/02/2027 das 8:00h ás 10:00h Concentração para matrícula das 8:00h ás 10:00h	Matrícula no HFASP: os candidatos devem se dirigir à DEP (Divisão de Ensino e Pesquisa) do HFASP, Av. Olavo Fontoura, 1.400 – Santana – São Paulo – CEP: 02012-021. Os candidatos que estiverem na lista de **convocados para matrícula** deverão comparecer na DEP-HFASP no dia **03 de fevereiro de 2026**, para a concentração das **08:00 às 10:00 horas**. Os candidatos que se atrasarem por qualquer motivo, ou não estiverem no local indicado no dia e horário determinados, não poderão participar da reclassificação do processo seletivo e serão considerados desistentes / desclassificados.
2ª Chamada para Matrícula 05/02/2027 Concentração para matrícula das 8:00h ás 9:00h	Os candidatos que estiverem na lista de convocados para a **2ª chamada** deverão comparecer na DEP-HFASP para realização da segunda chamada para matrícula no dia **05 de fevereiro de 2026**, para a concentração das **08:00 às 9:00 horas**. Os candidatos que se atrasarem por qualquer motivo, ou não estiverem no local indicado no dia e horário determinados, não poderão participar da reclassificação do processo seletivo e serão considerados desistentes / desclassificados.
3ª Chamada para Matrícula 12/02/2027 Concentração para matrícula das 8:00h ás 9:00h	Os candidatos que estiverem na lista de convocados para a **3ª chamada** deverão comparecer na DEP-HFASP para realização da segunda chamada para matrícula no dia **12 de fevereiro de 2026**, para a concentração das **08:00 às 9:00 horas**. Os candidatos que se atrasarem por qualquer motivo, ou não estiverem no local indicado no dia e horário determinados, não poderão participar da reclassificação do processo seletivo e serão considerados desistentes / desclassificados.

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu _____,

portador(a) do CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrição nº _____, Código de Opção _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional 2027, venho solicitar a condição especial, assinalada abaixo:

() Prova e Folha de Respostas com Fonte Ampliada nº _____.

() Prova com Intérprete de Libras

() Prova em Braile

() Sala de fácil acesso (Andar Térreo, Rampa, Elevador)

() Outros:_____

_____, _____ de _____ de 202___.
(cidade) (data)

Assinatura do(a) Candidato(a)